



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA
TRIPULANTES E PASSAGEIROS DOS ÔNIBUS
LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
TURISMO DE BARRA FUNDA – RS.**

APOSTILAMENTO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 089/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação do valor a ser auferido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA, haja vista que o termo aditivo 02/2023, foi confeccionado com base na cotação do dia, e considerando que a confecção da apólice se deu em 02.05.2023, momento posterior a cotação, fez-se incidir a oscilação do valor para menos. Assim, o valor a ser auferido pelo CONTRATANTE será de R\$5.453,83 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais com oitenta e três centavos), conforme apólice em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas não expressamente modificadas por este Instrumento.

Barra Funda/RS, 02 de maio de 2023.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE**

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20